

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO/DOCTORADO
(Para ingresso em 2024)**

[Este edital emprega o feminino - “alunas”, “candidatas”, “professoras”, “orientadoras” etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros]

Estarão abertas, no período de **31 de julho a 04 de agosto de 2023**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da USP, para ingresso no 1º. Semestre de 2024. Além dos requisitos gerais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o PPG-Ciência Política faz exigências próprias especificadas neste edital, homologado pela Comissão Coordenadora do Programa.

Inscrição

É condição básica para inscrição no Curso de Pós-Graduação em Ciência Política conclusão do curso de graduação para o mestrado e título de mestre para o doutorado.

A aluna que obtiver o título de Mestre pelo programa de Ciência Política da USP e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se a novo processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

A inscrição será feita *on line* através do [link](#) (disponível apenas durante o período de inscrição).

Informações:

- Secretaria do Departamento de Ciência Política (10h00 às 12h00 e das 13h30 às 19h00), Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – 2º andar – sala 2047 – São Paulo – SP – 05508-010, tel: 3091-0348 (WhatsApp) – e-mail: ppg.cp@usp.br

Documentos Exigidos e Indispensáveis:

1. Formulário disponível no [link](#) (disponível apenas durante o período de inscrição)
2. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, certificado de conclusão do Curso Superior no qual conste a data da Colação de Grau (frente e verso na mesma folha);
3. Histórico Escolar de Graduação, incluindo a data da colação de grau, para as candidatas ao Mestrado, e Histórico Escolar do Mestrado, para as candidatas ao Doutorado;
4. Diploma de Mestre (só para as inscrições de candidatas ao Doutorado que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES;¹
5. Nos casos necessários, anexar o Termos de Compromisso da Graduação-Colação de Grau ou de Defesa do Mestrado, disponíveis na página do processo seletivo 2023-2024.

¹ Ingressantes não poderão regularizar a matrícula no curso de Doutorado sem a apresentação do Diploma de Mestrado até o último dia de matrícula, conforme previsto no Calendário Escolar. Nenhum outro documento substitui o Diploma de Mestrado.

6. *Currículo Lattes* do CNPq (lattes.cnpq.br). A entrega de cópia do currículo elaborado na Plataforma Lattes é condição obrigatória para a inscrição. Não serão aceitos currículos em outros formatos. A candidata deverá fornecer documentos comprobatórios das atividades constantes em seu currículo como parte dos critérios de avaliação, conforme a ficha de avaliação do Anexo 3 deste documento. O link do CV Lattes também deverá ser fornecido no ato de preenchimento do formulário.

7. Autodeclaração de atividades acadêmicas e profissionais (Anexo 3). No ato do envio dos documentos relativos ao Anexo 3, o procedimento adotado é o seguinte:

- preencher a Ficha denominada 'autodeclaração de atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas (de acordo com anexo 3) tendo o cuidado de escolher a ficha respectiva ao nível de titulação pelo qual a candidata concorre (mestrado ou doutorado). A ficha estará disponível no site do Departamento de Ciência Política da USP.

- enviar a Ficha JUNTAMENTE com os documentos comprobatórios, em **arquivo único**, em formato pdf, para o email dcpselecao2024.fflch@usp.br. A primeira página do arquivo único deverá ser a Ficha. Na sequência devem ser colocados os demais documentos, organizados conforme a ordem da própria Ficha. ATENÇÃO: DOCUMENTOS ENVIADOS SEM A FICHA OU ENVIADOS COM A FICHA, MAS SEPARADAMENTE, NÃO EM ARQUIVO ÚNICO, SERÃO DESCONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

Apenas os comprovantes listados no Anexo 3 serão considerados para a análise do currículo da candidata. Documentos comprobatórios que atestam atividades posteriores à data de inscrição serão desconsiderados. Discrepâncias entre as informações prestadas na ficha e os documentos comprobatórios poderão levar ao indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do candidato, uma vez identificadas em qualquer fase do processo seletivo.

8. Carteira de Identidade e CPF (para brasileiros);

9. RNE ou Passaporte (para estrangeiros). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. As candidatas aprovadas somente serão matriculadas com a apresentação do RNE ou Protocolo do RNE.

10. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O boleto de pagamento estará disponível após o envio da inscrição, em caso de dúvida ou dificuldade na emissão do boleto, consultas podem ser feitas por email (dcpselecao2024.fflch@usp.br) ou pelo whatsapp (11) 3091-0348. A candidata estrangeira deve solicitar, por e-mail (dcpselecao2024.fflch@usp.br), orientação sobre como proceder a respeito do depósito bancário da taxa de inscrição. Informações adicionais a respeito do pagamento ou isenção da taxa de inscrição ([Deliberação/CPG/01/2017](#)) podem ser obtidas na Secretaria do Departamento de Ciência Política (dcpselecao2024.fflch@usp.br).

11. Proposta de Trabalho (em Português, Inglês ou Espanhol) para candidatas ao Mestrado e Projeto de Tese para candidatas ao Doutorado (em Português, Inglês ou Espanhol), a serem enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do **dia 20 de outubro de 2023**, em formato PDF, por mensagem eletrônica para o endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br. Arquivos recebidos fora do prazo ou por meios alternativos implicarão na desclassificação das candidatas do processo seletivo.

12. No ato do envio dos documentos de que trata o item 11, a candidata deverá **indicar uma das quatro linhas de pesquisa** do Programa na qual enquadra sua candidatura, e **até duas orientadoras, sendo a primeira necessariamente pertencente a esta linha de pesquisa e a segunda de livre escolha entre os professores orientadores** (verificar orientadoras credenciadas no programa no anexo 2 deste edital, e suas respectivas linhas de pesquisa). Essa indicação não é

vinculante nem constitui pré-condição de ingresso, podendo a candidata aprovada no processo seletivo ser convidada a alocar-se de outra maneira.

OBSERVAÇÕES:

1. Para candidatas que estiverem concluindo o curso de Mestrado fora da USP: Não será possível regularizar a **matrícula** no curso de Doutorado sem a apresentação do Diploma de Mestrado, ou, na falta deste, clique [aqui](#) para imprimir o modelo da declaração a ser expedida pela Universidade de origem (todos os dados devem ser informados).

2. Para as mestrandas USP: após a defesa, o título de Mestre é gerado automaticamente pelo Sistema Janus, o que as torna, portanto, aptas a inscreverem-se e serem matriculadas no curso de Doutorado.

3. No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, a candidata é aconselhada a realizar o Pedido de Equivalência de seu título **até a inscrição no presente processo seletivo**, documento indispensável para efetivação da matrícula.

A ausência de qualquer um dos documentos dos itens de 1 a 10, ou o não cumprimento dos prazos e procedimentos de entrega acarretará o indeferimento da inscrição.

Todas as informações referentes a este edital devem ser acompanhadas no site do departamento (dcp.fflch.usp.br) ou no mural de informações do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Ciência Política. É responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação destas informações.

Será publicada a lista de inscrições homologadas até **21 de agosto de 2023**.

Recursos a respeito da homologação das inscrições deverão ser encaminhados em formulário próprio ([Formulário para recurso](#)) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação das inscrições. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

2. Seleção

A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH (<https://clinguas.fflch.usp.br/>), conforme edital específico organizado pelo Centro.

A Comissão Coordenadora do Programa indicará as Bancas Examinadoras que serão responsáveis pelas seguintes fases do processo seletivo:

- a. Prova substantiva (escrita);
- b. Análise do Currículo;
- c. Proposta de Trabalho/Projeto de Tese e sua arguição por parte da Banca Examinadora.

A aprovação na proficiência em inglês e/ou português e na prova substantiva é pré-requisito para a participação nas etapas subsequentes.

As bancas das etapas a, b, c são compostas pelas professoras do departamento e todas tomam parte do processo.

2.1 Mestrado

A Seleção para o Programa de Mestrado compreenderá a realização das seguintes avaliações:

A. – A prova de proficiência em língua inglesa será realizada em **06 de setembro de 2023, às 11:00 horas** pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP, conforme edital próprio, específico para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de São Paulo (USP). O edital [2309 DCP](#) será acessível no Centro de Línguas assim como no site do próprio departamento.

Conforme as normas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, exige-se a comprovação de proficiência em inglês para ingresso no mestrado e no doutorado. A candidata deve demonstrar capacidade de ler e compreender textos de ciência política em inglês.

A comprovação da proficiência em Inglês poderá também ser feita anexando-se no ato da inscrição, dos seguintes certificados oficiais: *Test of English as a Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based Test – CBT*, 550 pontos para o *Paper-based Test*, 80 pontos para o *Internet-based Test – IBT* ou 48 pontos (B1) para o *ITP Test*); *Test of English for International Communication – TOEIC* (mínimo 785 pontos); Cambridge (*First Certificate in English – FCE* – mínimo de 160 pontos, *Certificate in Advanced English* – qualquer pontuação ou o *Certificate of Proficiency in English* – qualquer pontuação); o *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); O EXAME DA FUVEST DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade de São Paulo. Todos os certificados Tem validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do resultado.

Também ficam dispensadas as candidatas que tiveram cursado ensino superior e/ou mestrado em país de língua inglesa. Neste caso a candidata deverá anexar uma declaração assinada de proficiência nos seguintes termos: “Certifico a proficiência em inglês por meio de diploma de graduação anexado no ato de inscrição”, ou, no caso de diploma de mestrado “Certifico a proficiência em inglês por meio de diploma de mestre anexado no ato de inscrição”

A candidata estrangeira deverá demonstrar proficiência em português em exame específico conduzido por Comissão designada para este fim. O objetivo e procedimentos são análogos ao exame de proficiência em inglês. Caso o Inglês não seja sua língua materna, a aluna estrangeira deverá comprovar proficiência também nessa língua.

O exame de proficiência em português será realizado no mesmo dia da prova de proficiência em Inglês (**início às 9 horas no Departamento de Ciência Política da USP**).

A candidata estrangeira aprovada no CELPE-BRAS no nível "Avançado" ou “Avançado Superior”, e o CILP (CERTIFICADO INTERNACIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA) no nível B2 ou acima, será dispensada de comprovação de proficiência em Português, devendo apresentar certificado oficial no qual consta sua nota, com validade de 5 anos a partir da data de emissão do resultado, e demais documentos comprobatórios dos casos de dispensa acima elencados. Também são dispensadas as candidatas que tenham feito um curso de graduação ou pós-graduação em universidade brasileira, ou candidata proveniente de países que tenham o Português como língua oficial, tendo que apresentar os documentos comprobatórios dos casos de dispensa acima elencados.

A candidata que tenha sido aprovada em proficiência em inglês, nos últimos 5 anos, em processo seletivo deste Programa, ficará dispensada de realizar nova prova. Neste caso específico a candidata deve anexar uma autodeclaração onde conste a informação.

Detalhes específicos sobre os procedimentos para a realização da prova de proficiência tanto de inglês como de português, também serão divulgadas no site do departamento até o dia 31 de julho de 2023.

Os resultados da prova de idioma serão divulgados até dia **25 de setembro de 2023**.

Por ser a prova aplicada pelo Centro de Línguas, por meio de edital próprio, o Programa não se responsabiliza por eventuais problemas na aplicação, de modo que não há fase recursal nesta etapa do processo seletivo.

B – A Prova Substantiva (escrita) será realizada **– 06 de setembro de 2023, às 14:30 horas**

– O formato das provas será PRESENCIAL com duração máxima de 4 horas, sem consulta, encerrando-se, portanto, às 18:30. O Programa não se responsabiliza por problemas no dia da prova, sendo permitida a entrada após o início da prova, às 14:30, respeitando o horário de término.

A prova substantiva é obrigatória para todas as candidatas ao Mestrado. Serão propostas às candidatas duas questões por linha de pesquisa: 1) Teoria Política e Pensamento Político, 2) Política Brasileira e Política Comparada, 3) Políticas Públicas e 4) Relações Internacionais. Cada candidata deverá responder, obrigatoriamente, duas questões, de diferentes linhas de pesquisa. Qualquer outra combinação de respostas implicará na desclassificação da candidata.

A nota final da prova substantiva é a média das notas pelas respostas às duas questões. As questões da prova serão formuladas em português, sendo permitidas as respostas em português, inglês e espanhol.

Para efeitos de avaliação, são considerados não só o domínio da bibliografia sugerida a seguir, mas também aspectos relacionados à forma; adequação de linguagem; desenvolvimento e estilo de redação; correção gramatical; precisão conceitual; clareza; e pertinência entre a resposta e a questão proposta. As candidatas serão identificadas apenas por código alfanumérico, gerado pela coordenação do Programa com esse único propósito.

A prova substantiva será baseada na seguinte bibliografia:

i.-Teoria Política e Pensamento Político:

ARENDDT, Hannah. Sobre a revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (Capítulos 1,4 e 5).

BRANDÃO, Gildo. “Linhagens do Pensamento Político Brasileiro”. Dados – Revista de Ciências Sociais: Rio de Janeiro, Vol. 48, no 2, 2005, pp. 231 a 269.

DUNN, John. A história da democracia. São Paulo: Ed. Unifesp. 2006, cap. 1 e 2.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MARX, Karl. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher*. São Paulo: Boitempo, 2016 (Introdução, cap. 1 a 4)

ii.- Política Brasileira e Política Comparada

BERTHOLINI, Frederico, and Carlos Pereira. "Pagando o preço de governar: custos de gerência de coalizão no presidencialismo brasileiro." *Revista de Administração Pública* 51 (2017): 528-550.

DAHL, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: Edusp. 1997.

DAHL, Robert. (2009/1957). "Tomada de decisões em uma democracia: a Suprema Corte como uma entidade formuladora de políticas nacionais". *Revista de Direito Administrativo*, 252, 25-43

FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. *Executivo e legislativo na nova ordem constitucional*. 2a ed. São Paulo FGV Editora, 2001.

FREITAS, A. (2016) *O presidencialismo da coalizão*, Fundação Konrad Adenauer

HUNTINGTON, Samuel P. (1994). *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. Ática,

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

NICOLAU, Jairo. *Representantes de quem? Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados*. Zahar, 2017.

PRZEWORSKI, Adam *CRISES DA DEMOCRACIA*, Zahar; 1ª edição

VIEIRA, Oscar Vilhena (2008). "Supremocracia", *Revista Direito GV*, 4(2), 441-464.

iii. Políticas Públicas

ARRETCHE, M. 2018. *Democracia e redução da desigualdade econômica no Brasil: A inclusão dos outsiders*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* Vol 33 (96): 15-34.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. 1991. *As três economias políticas do Welfare State*. Lua Nova: *Revista de Cultura e Política* Vol 24: 85-116.

HALL P. 1993. *Policy Paradigms, Social Learning and the State: The Case of Economic Policymaking in Britain*. *Comparative Politics* Vol 25 (3): 275-96.

KERSTENETZKY, C. 2017. *Foi Um Pássaro, Foi Um Avião? Redistribuição no Brasil no século XXI*. *Novos estudos CEBRAP* Vol 36 (2): 15-34.

LINDBLOM, C. 1979. *Still muddling, not yet through*. *Public Administration Review* Vol 39: 517-526.

LOWI, T. 1972. *Four systems of policy, politics, and choice*. *Public Administration Review* Vol 32 (4): 298-310.

iv. Relações Internacionais

BELÉM LOPES, Dawisson. "A política externa brasileira e a 'circunstância democrática': do silêncio respeitoso à politização ruidosa". *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. 54, no 1, 2011. (Disponível online com acesso aberto).

BULL, Hedley. *A Sociedade Anárquica*. Coleção Clássicos IPRI, Brasília: Editora UnB. 2002. Capítulos: I, II, III, IV e V. (Disponível online com acesso aberto).

DU BOIS, W. E. B. "The African Roots of War". *The Atlantic Monthly*, vol. 115, no. 5, (May 1915), pp. 707-714.

FEARON, J. D. (1995). *Rationalist explanations for war*. *International organization*, 49(3), 1995, 379-414.

LIMA, Maria Regina Soares de. "Instituições Democráticas e Política Exterior". Contexto Internacional, vol. 22, nº 2, 2000, pp. 265-304. (Disponível online com acesso aberto).

MORGENTHAU, Hans. A Política entre as nações. Brasília: FUNAG, 2003. Parte 1 e 2. (Disponível online com acesso aberto).

WALKER, R. B. J. Inside/outside: relações internacionais como teoria política. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Apicuri, 2013. Capítulo: 1.

WENDT, Alexander. "A anarquia é o que os estados fazem dela: a construção social da política de poder". (Tradutor: Rodrigo Duque Estrada). Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v.2. n.3, jan./jun., 2013, p. 420 -773. (Disponível online com acesso aberto).

As questões referentes à prova substantiva serão divulgadas no dia da prova.

Cada prova será corrigida, sem identificação da candidata, por duas examinadoras independentes, cuja identidade também não será publicada.

Caso a diferença entre as duas notas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a segunda casa decimal.

Se essa diferença for superior a 2, haverá uma terceira examinadora, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

A nota final será normalizada em torno das notas mínimas para a aprovação, mantida a escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal. A prova é eliminatória e a nota mínima exigida para aprovação às fases subsequentes do processo é de **6,0 (seis) pontos**. Não haverá arredondamento, em nenhuma hipótese.

As notas da prova serão divulgadas até o dia **16 de outubro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados das provas substantivas deverão ser encaminhados em formulário próprio (**Formulário para recurso**) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 2 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

C – Análise de Currículo

As candidatas aprovadas nas provas de proficiência em inglês e prova substantiva terão seu currículo avaliado, com nota atribuída de acordo com os itens previstos na ficha de avaliação descritos no anexo 3 a este edital, buscando-se assim aferir o seu potencial para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Programa no Mestrado. A pontuação máxima obtida por uma candidata nesta etapa é limitada a 10,0 (dez) pontos.

Para a avaliação do currículo da candidata serão levados em conta os documentos elencados na ficha de avaliação que se encontra em anexo ao edital.

A banca de avaliação de currículo, realizada sem a presença das candidatas, será realizada entre os dias **20 de outubro a 03 de novembro de 2023**.

O resultado da avaliação dos currículos será divulgado até **06 de novembro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados da análise de currículo deverão ser encaminhados em formulário próprio ([Formulário para recurso](#)) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos [resultados](#) (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 2 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

D – Proposta de Trabalho e Arguição

As candidatas ao Mestrado deverão entregar Proposta de Trabalho, em português, inglês ou espanhol (de no máximo 20 páginas – exclusive bibliografia -, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12), obedecendo o seguinte formato mínimo, sob pena de desclassificação:

- (i) Capa contendo as seguintes informações: nome da candidata; primeira orientadora e correspondente linha de pesquisa; segunda orientadora e correspondente linha de pesquisa;
- (ii) Exposição do tema e justificativa de sua relevância para a Ciência Política;
- (iii) Análise da bibliografia pertinente;
- (iv) Apresentação dos objetivos e das principais hipóteses da pesquisa;
- (v) Quando pertinente, apresentação do desenho de pesquisa e dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Essa proposta deverá ser enviada em formato PDF até as 23h59 (horário de Brasília) do **dia 20 de outubro de 2023**, por mensagem eletrônica para o endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br. Não serão recebidos arquivos fora do prazo ou por meios alternativos. Caso isso aconteça, a candidata será desclassificada.

As candidatas aprovadas na prova de inglês (item A) e na prova substantiva (item B) participarão da análise do trabalho/arguição (item D) e passarão a ter o seu currículo avaliado (item C).

A fase da avaliação das propostas de trabalho é eliminatória e a fase da arguição ficará restrita aos projetos que alcançarem nota mínima exigida que é de 6,0 (seis) pontos.

O resultado da avaliação dos projetos será divulgado até **13 de novembro de 2023**. Recursos a respeito dos resultados dos projetos deverão ser encaminhados em formulário próprio (Formulário para recurso) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 17 de novembro pela Comissão Coordenadora do Programa.

As arguições das candidatas serão realizadas entre os dias **20 a 24 de novembro de 2023** de forma virtual. É de responsabilidade da candidata a viabilização dos equipamentos e recursos necessários para a realização da arguição à distância. O DCP-USP não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

A nota para a proposta de trabalho e sua arguição será divulgada até o dia **04 de dezembro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados da avaliação da proposta de trabalho e respectiva arguição deverão ser encaminhados em formulário próprio ([Formulário para recurso](#)) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se

encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

E - Seleção das aprovadas

A seleção das candidatas aprovadas resultará: a) da aprovação nas etapas A, B e D; b) da nota classificatória que consiste da média das notas obtidas na avaliação dos itens B, C e D, ponderadas na proporção 2:1:2; c) sendo desclassificadas as candidatas com média inferior a 6,0 (seis) pontos e d) obedecendo o limite de vagas oferecidas pelo Programa de Mestrado.

Em caso de empate na média ponderada entre duas candidatas, será utilizada a nota da prova substantiva (etapa B) como critério de desempate, considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova. Se houver empate também nesta etapa, será considerada a nota da Proposta de Trabalho e Arguição após a entrevista como critério de desempate (etapa D), considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova. Em caso de outro empate será considerada a nota do Currículo, considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova.

Os resultados preliminares da seleção e a ordem das aprovadas, apenas pendentes da decisão sobre eventuais recursos sobre a arguição, serão divulgados até dia **04 de dezembro de 2023**.

Os resultados finais da seleção e a ordem das aprovadas serão divulgados até o **dia 11 de dezembro de 2023**.

2.2 - Doutorado

A – Prova de Proficiência

A prova de proficiência para ingresso no Doutorado será a mesma que a indicada no item “2.1.A.” acima, incluindo as hipóteses de comprovação por meio de certificados e de dispensa estabelecidas naquele item (2.1.A).

B – Prova Substantiva (Escrita)

A prova substantiva para ingresso no Doutorado será a mesma que a indicada no item “2.1.B.” acima, mas **a nota mínima para aprovação será de 7,0 (sete) pontos**. Alunas previamente aprovadas na seleção de mestrado ou na seleção de doutorado deste Departamento estarão dispensadas de fazer a prova substantiva, desde que a nota da prova substantiva tenha sido obtida há no máximo quatro anos e seja igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Alunas nessa condição poderão optar por refazer a prova substantiva, se quiserem tentar aumentar sua nota anterior. Nessa hipótese prevalecerá a nota obtida na presente seleção, mesmo que seja inferior à primeira, incluída aí a hipótese de reprovação.

As notas da prova serão divulgadas até o dia **16 de outubro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados das provas substantivas deverão ser encaminhados em formulário próprio (**Formulário para recurso**) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 2 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

C – Análise de Currículo

As candidatas aprovadas nas provas escrita e de proficiência em inglês terão seu currículo avaliado, com nota atribuída de acordo com os itens previstos na ficha de avaliação descritos no anexo 3 a este edital, buscando-se assim aferir o seu potencial para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Programa no Doutorado.

Para a avaliação do currículo da candidata serão levados em conta os documentos elencados na ficha de avaliação que se encontra no anexo 3 a este edital.

A banca de avaliação de currículo, realizada sem a presença das candidatas, será realizada entre os dias **20 de outubro a 03 de novembro de 2023**.

O resultado da avaliação dos currículos será divulgado até **06 de novembro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados da análise de currículo deverão ser encaminhados em formulário próprio ([Formulário para recurso](#)) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 2 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

D – Projeto de Tese e Arguição

As candidatas ao Doutorado deverão entregar Projeto de Tese, em português, Inglês ou Espanhol (de no máximo 20 páginas – exclusive bibliografia -, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12) obedecendo o seguinte formato, sob pena de desclassificação:

- (i) Capa contendo as seguintes informações: nome da candidata; primeira orientadora e correspondente linha de pesquisa; segunda orientadora e correspondente linha de pesquisa;
- (i) Exposição do tema e justificativa de sua relevância para a Ciência Política;
- (ii) Análise da bibliografia pertinente;
- (iii) Apresentação dos objetivos e das principais hipóteses da pesquisa;
- (iv) Quando pertinente, apresentação do desenho de pesquisa e dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Essa proposta deverá ser enviada em formato PDF até as 23h59 (horário de Brasília) do **dia 20 de outubro de 2023**, por mensagem eletrônica para o endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br. Não serão recebidos arquivos fora do prazo ou por meios alternativos (o prazo se encerra na meia noite). Caso isso aconteça, a candidata será desclassificada.

As candidatas aprovadas na prova de inglês (item A) e na prova substantiva (item B) participarão da análise do trabalho/arguição do projeto (item D) e passarão a ter o seu currículo avaliado (item C).

A fase da avaliação dos projetos de tese é eliminatória e a fase da arguição ficará restrita aos projetos que alcançarem nota mínima exigida que é de 7,0 (seis) pontos.

O resultado da avaliação dos projetos será divulgado até **13 de novembro de 2023**. Recursos a respeito dos resultados dos projetos deverão ser encaminhados em formulário próprio (Formulário para recurso) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 17 de novembro pela Comissão Coordenadora do Programa.

As arguições das candidatas serão realizadas entre os dias **20 e 24 de novembro de 2023**, de forma virtual. É de responsabilidade da candidata a viabilização dos equipamentos e recursos necessários para a realização da arguição à distância. O DCP-USP não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

A nota para a proposta de trabalho e sua arguição será divulgada até o **dia 4 de dezembro de 2023**.

Recursos a respeito dos resultados da avaliação do projeto de tese e respectiva arguição deverão ser encaminhados em formulário próprio ([Formulário para recurso](#)) no endereço dcpselecao2024.fflch@usp.br, em até 2 dias úteis da divulgação dos resultados (o prazo se encerra na meia noite do segundo dia). Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados. Os recursos serão respondidos em até 3 dias úteis pela Comissão Coordenadora do Programa.

E – Seleção das aprovadas

A seleção das candidatas aprovadas resultará: a) da aprovação nas etapas A, B e D; b) da nota classificatória que consiste da média das notas obtidas na avaliação dos itens B, C e D, ponderadas na proporção 2:1:2; c) sendo desclassificadas as candidatas com média inferior a 7,0 (sete) pontos para o Doutorado e d) obedecendo o limite de vagas oferecidas pelo Programa de Doutorado.

Em caso de empate na média ponderada entre duas candidatas, será utilizada a nota da prova substantiva (etapa B) como critério de desempate, considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova. Se houver empate também nesta etapa, será considerada a nota da Proposta de Trabalho e Arguição após as entrevistas como critério de desempate (etapa D), considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova. Em caso de outro empate será considerada a nota do Currículo, considerando-se em posição superior a candidata com maior nota nesta prova.

Os resultados preliminares da seleção e a ordem das aprovadas, apenas pendentes da decisão sobre eventuais recursos sobre a arguição, serão divulgados até dia **04 de dezembro de 2023**.

Os resultados finais da seleção e a ordem das aprovadas serão divulgados até o dia **11 de dezembro de 2023**.

3 – Vagas

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política oferecerá até **19 vagas para Mestrado e até 19 para Doutorado**, denominadas vagas para ampla concorrência. O preenchimento das vagas dependerá da aprovação das candidatas, nos termos estabelecidos por este Edital. A alocação da orientação dependerá do número de vagas de cada professora. A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação das candidatas e às regras estabelecidas pelo Programa. É preciso levar em conta que:

- Não há garantias de que todas as aprovadas serão beneficiadas com bolsa de estudos. Para fins de distribuição das bolsas o Programa estabeleceu uma Política de Apoio à Permanência. A política visa destinar prioritariamente uma parte das bolsas de estudo disponíveis a alunas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As regras e condições necessárias para o cadastro na lista de auxílio à permanência encontram-se no site do departamento (<https://dcp.fflch.usp.br/node/21>, Normativa VII). A candidata

deverá manifestar interesse para a classificação como possível beneficiário dessa política NO ATO DA INSCRIÇÃO. Portanto, solicitamos que leiam atentamente o documento e declarem se tem interesse de se cadastrar nessa lista, prestando especial atenção aos critérios de elegibilidade. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas à Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência pelo e-mail permanencia.dcp.usp@gmail.com;

- Não há garantias de que as aprovadas serão alocadas com as orientadoras que foram indicadas. A alocação depende de disponibilidade de vagas das orientadoras, conforme assinalado acima (ver “Documentos Exigidos e Indispensáveis”, item 12).
- LOGO APÓS O RESULTADO FINAL SER DIVULGADO, A CANDIDATA RECEBERÁ UM EMAIL PARA CONFIRMAR O INTERESSE NA VAGA. A AUSÊNCIA DE UMA RESPOSTA EM 10 DIAS ÚTEIS É CONSIDERADA DESISTÊNCIA DO PROGRAMA.

Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final, serão afixados na Secretaria do Programa durante todo o processo e poderão ser consultados na página do Departamento de Ciência Política na Internet. (Os resultados da prova substantiva serão divulgados através do código alfanumérico recebidos pelas candidatas no dia da prova).

Ao efetivar sua inscrição, a candidata declara estar ciente das normas do processo seletivo.

Seguindo edital e calendários específicos, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política também oferece vagas através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>) e através do exame internacional *Graduate Record Examination* (GRE) (<http://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/gre-pt/usp-gre-2>).

Vagas para candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas

O programa oferece 4 vagas para ingresso no programa de mestrado e 2 vagas para ingresso no doutorado para candidatas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas. A autoidentificação se dá no momento da inscrição. A opção pela autodeclaração será divulgada na lista de candidaturas homologadas. Não haverá diferenciação entre os tipos diferentes de autodeclaração. As vagas de cota do programa para o mestrado e para o doutorado serão preenchidas separadamente.

As alunas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas participam primeiro da avaliação para preenchimento das vagas de ampla concorrência. Portanto, para o preenchimento das vagas de cota as mesmas regras do processo seletivo percorridas nas etapas A, B, C e D se aplicam, com os mesmos critérios de exclusão e ranqueamento. Ingressando por vagas de ampla concorrência, as alunas autodeclararem pretas, pardas ou indígenas não gozarão de nenhum tratamento diferenciado em função da autodeclaração da origem.

Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas de cota serão preenchidas apenas entre as alunas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que não foram contempladas por uma vaga na fase anterior.

Os resultados preliminares da seleção para preenchimento das vagas de cota e a ordem das aprovadas, apenas pendentes da decisão sobre eventuais recursos sobre a arguição, serão divulgados até dia **4 de dezembro de 2023**.

Os resultados finais da seleção e a ordem final das aprovadas serão divulgados até o dia **11 de dezembro de 2023**.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - FFLCH/USP

ANEXO 1 – CRONOGRAMA SINTÉTICO Etapas	Datas - 202
Inscrições	31 de julho a 4 de agosto
Divulgação das inscrições homologadas	21 de agosto
Prazo para recursos das inscrições homologadas	22 e 23 de agosto
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até 28 de agosto
Prova de proficiência de Língua Portuguesa	6 de setembro
Prova de proficiência em Língua Inglesa	6 de setembro
Divulgação dos resultados da prova de proficiência em Língua Portuguesa e prova de proficiência em Língua Inglesa	25 de setembro
Prova substantiva	6 de setembro
Divulgação dos resultados da Prova Substantiva	Até 16 de outubro
Prazo para recursos dos resultados da Prova Substantiva	17 e 18 outubro
Divulgação dos resultados após recursos da Prova Substantiva	Até 20 de outubro
Prazo limite para entrega da Proposta de Tema de Dissertação e do Projeto de Tese	20 de outubro
Avaliação dos currículos	20 de outubro a 3 de novembro
Divulgação dos resultados da avaliação dos currículos	6 de novembro
Prazo para recursos dos resultados da avaliação dos currículos	7 e 8 de novembro
Divulgação dos resultados após recursos da avaliação dos currículos	Até 10 de novembro
Divulgação das notas dos projetos	13 de novembro
Prazo para recursos dos resultados da avaliação dos projetos	14 e 15 de novembro
Divulgação dos resultados após recursos da avaliação dos projetos	Até 17 de novembro
Arguição dos projetos e propostas de trabalho	20 a 24 de novembro
Divulgação dos resultados da arguição e do resultado final preliminar, sujeito a ajustes em função de recursos sobre a última fase.	Até 4 de dezembro
Prazo para recursos dos resultados da arguição e do resultado final preliminar	5 a 6 de dezembro
Divulgação dos resultados da arguição, após recursos, e do resultado final da seleção	Até 11 de dezembro

ANEXO 2 – ORIENTADORAS CREDENCIADAS, SEU LIMITE DE VAGAS E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

Docente	Linha de Pesquisa *	Número de vagas
Adrian Gurza Lavalle	TP	4
Álvaro de Vita	TP	4
Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira	RI	2
André Vitor Singer	TP	3
Bernardo Ricupero	TP	2
Bruno Wilhelm Speck	PB	2
Catarina Segatto	PP	3
Cícero Romão Resende de Araújo	TP	0
Eduardo César Leão Marques	PP	2
Elizabeth Balbachevsky	PP	1
Eunice Ostrensky	TP	2
Fernando de Magalhães Papaterra Limongi	PB	2
Glauco Peres da Silva	PB	3
Janina Onuki	RI	0
Jean François Germain Tible	RI	3
João Paulo Cândia Veiga	RI	1
Jonathan Peter Phillips	PP	0
Lorena Guadalupe Barberia	RI	3
Marta Teresa da Silva Arretche	PP	4
Manoel Galdino	RI	2
Paolo Ricci	PB	2
Patrício Tierno	TP	0
Pedro Feliú Ribeiro	RI	2
Rafael Antonio Duarte Villa	RI	0
Renata Mirandola Bichir	PP	1
Rogério Bastos Arantes	PB	2
Rossana Rocha Reis	RI	0
Rurion Soares Melo	TP	1
Wagner Pralon Mancuso	PB	3

* As linhas de pesquisa são: PB – Política Brasileira e Política Comparada; PP – Políticas Públicas; RI – Relações Internacionais; TP – Teoria Política e Pensamento Político.

Anexo 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
(AUTODECLARAÇÃO DA CANDIDATA, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE)

MESTRADO

Itens	Quesitos	Observação	pontuação	Comprovantes aceitos (qualquer outro comprovante será desconsiderado)
1	Estágios em empresas, instituições privadas de ensino (como FGV), no setor público, desde que por período igual ou superior a 6 meses	Contam estágios em andamento ou concluídos (neste caso o ano de encerramento não pode ser superior a 2 anos da data de inscrição no processo seletivo e o período do estágio deve ser igual ou superior a 6 meses). Não serão aceitos como estágios atividades didáticas como monitorias em disciplinas ou estágios obrigatórios dos próprios cursos de graduação (no caso do mestrado).	Tem = 1 Não tem = 0	1) declaração da empresa assinada, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome da empresa por extenso, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado; 2) declaração do setor público, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome do órgão público, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado; 3) Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o candidato e a Instituição de Ensino. O Termo deve conter o nome do órgão público, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado;
2	Servidor público concursado exercendo a atividade (inclui docente de ensino em instituição público/privada	Este item não cumula com o item 1 e 3	se for = 2 não é = 0	1) Publicação de portaria ou ato que nomeou e/ou empossou o candidato; 2) declaração do setor público, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome do órgão público e a designação

	em nível municipal, estadual, federal ou privada)			pela portaria ou ato que nomeou e/ou empossou o candidato;
3	Iniciação científica (IC)	Sem distinguir entre tipos de IC (Fapesp, CNPq, CAPES, Faperj, inclui IC sem bolsa desde que comprovada). O período da IC deve ser igual ou superior a 6 meses. (não serão consideradas como iniciações científicas atividades de pesquisa desenvolvidas sob outras formas, sem a expressa e comprovada denominação de IC)	Tem = 2 Não tem = 0	1) Declaração do orientador que o aluno realizou atividades de Iniciação Científica. A declaração deve contar a data de início e de encerramento do projeto, assim como o órgão financiador (FAPESP, CAPES, CNPq, etc.) 2) Em caso de IC sem bolsa, declaração do orientador que o aluno realizou atividades de Iniciação Científica. A declaração deve contar a data de início e de encerramento do projeto
4	Participação em eventos científicos, nos quais o candidato apresentou trabalho (a participação como ouvinte não é considerada)	Considera-se evento: Congresso/Seminários/Encontro (nacional; internacional, regional, local; workshop) desde que tenha apresentado um paper ou poster, seja em coautoria ou não	Participou = 1 Não participou = 0	1) certificado de participação em evento científico contendo nome do evento, datas de duração do evento, título do paper ou painel apresentado.
5	Estudos no exterior/ intercâmbio (desde que isso tenha sido incorporado na grade da graduação e por pelo menos 1 semestre) e Summer Schools		Tem = 1 Não tem = 0	1) Histórico escolar constando período de estudo no exterior 2) Declaração de intercâmbio assinada pelo supervisor. Deve conter o nome do aluno, o local de intercâmbio e o período exato em que o intercambio foi efetuado.

				<p>3) Declaração assinada pelo chefe do departamento/instituição. Deve conter o nome do aluno, o local de intercâmbio e o período exato em que o intercâmbio foi efetuado.</p> <p>4) certificado participação em Summers</p>
6	Histórico Escolar	<p>A pontuação considera a média ponderada (incluindo reprovações) das notas do Histórico Escolar.</p> <p>Solicita-se que a candidata apresente na ficha essa média e a pontuação respectiva. No caso de históricos com notas-conceito, solicita-se sua tradução conforme esquema ao lado. Tais informações não são vinculantes, serão conferidas pela Comissão, que poderá concluir por outros valores.</p>	<p>$\geq 9,0 = 5$ $\geq 8,0 \text{ e } \leq 8,99 = 4$ $\geq 7,0 \text{ e } \leq 7,99 = 3$ $\geq 6,0 \text{ e } \leq 6,99 = 2$ Média abaixo de 5,99 = 0</p> <p>No caso de Histórico com letras:</p> <p>$\leq 10\%$ letras B e demais letras A = 5 $\leq 20\%$ letras B e demais letras A = 4 $\leq 30\%$ letras B; $\leq 20\%$ notas letras C e demais letras A = 3 $\leq 50\%$ notas C e outras combinações de letras A e B = 2 $\geq 50\%$ de notas C e outras combinações de letras = 0</p>	<p>1) Histórico Escolar. Não serão aceitos históricos escolares 'limpos', que ocultam reprovações, mas históricos completos. No caso de duas graduações, deve ser considerada a que produzir melhor pontuação.</p>
7	Reprovações	Solicita-se que a candidata indique as reprovações, caso	Não tem mais de 1 reprovação = 1	1) Histórico Escolar. Não serão aceitos históricos escolares 'limpos', que

		tenham ocorrido. Tal informação não é vinculante, e será conferida pela Comissão.	Tem mais de 1 reprovação = menos 1	ocultam reprovações, mas históricos completos. No caso de duas graduações, deve ser considerada a que produzir melhor pontuação.
--	--	---	------------------------------------	--

Doutorado

Itens	Quesitos	Observação	Pontuação	Comprovantes aceitos (qualquer outro comprovante será desconsiderado)
1	Histórico Escolar do mestrado		$\geq 9,0 = 5$ $\geq 8,0$ e $\leq 8,99 = 4$ $\geq 7,0$ e $\leq 7,99 = 3$ $\geq 6,0$ e $\leq 6,99 = 2$ Média abaixo de 5,99 = 0 No caso de Histórico com letras: $\leq 10\%$ letras B e demais letras A = 5 $\leq 20\%$ letras B e demais letras A = 4 $\leq 30\%$ letras B; $\leq 20\%$ notas letras C e demais letras A = 3 $\leq 50\%$ notas C e outras combinações de letras A e B = 2 $\geq 50\%$ de notas C e outras combinações de letras = 0	1) Histórico Escolar do mestrado. Não serão aceitos históricos escolares 'limpos', que ocultam reprovações, mas históricos completos. No caso de duas graduações, deve ser considerada a que produzir melhor pontuação.
2	Reprovações no mestrado	Solicita-se que a candidata indique as reprovações, caso tenham ocorrido. Tal	Tem reprovações = menos 2	1) Histórico Escolar. Não serão aceitos históricos escolares 'limpos', que ocultam reprovações, mas históricos

		informação não é vinculante, e será conferida pela Comissão.		completos. No caso de duas graduações, deve ser considerada a que produzir melhor pontuação.
3	Participação em eventos científicos no mestrado, nos quais o candidato apresentou trabalho	Considera-se evento: Congresso/Seminário/Encontro (nacional; internacional, regional, local) desde que tenha apresentado um paper, seja em co-autoria ou não. Diferentemente do mestrado poster não pontua.	Mais de 1 evento (sendo pelo menos 1 internacional) = 2 Mais de 1 evento (todos nacionais) = 1,5 1 evento = 0,5 Nenhum evento = 0	1) certificado de participação em evento científico contendo nome do evento, datas de duração do evento, título do paper ou painel apresentado. Juntamente ao paper o candidato deve apresentar as primeiras 3 páginas do paper
4	Estágios em empresas, instituições privadas de ensino (como FGV), no setor público, desde que por período igual ou superior a 6 meses	Contam estágios em andamento ou concluídos (neste caso o ano de encerramento não pode ser superior a 2 anos da data de inscrição no processo seletivo e o período do estágio deve ser igual ou superior a 6 meses). Não serão aceitos como estágios atividades didáticas como monitorias em disciplinas ou estágios obrigatórios dos próprios cursos de graduação (no caso do mestrado).	Tem = 1 Não tem = 0	1) declaração da empresa assinada, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome da empresa por extenso, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado; 2) declaração do setor público, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome do órgão público, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado; 3) Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o candidato e a Instituição de Ensino. O Termo deve conter o nome do órgão público, CNPJ, endereço, período de estágio efetuado;
5	Servidor público	Este item não cumula com o item 4	se for = 2,0 não é = 0	1) Publicação de portaria ou ato que nomeou e/ou empossou o candidato;

	concurado exercendo a atividade (inclui docente de ensino em instituição público/privada em nível municipal, estadual, federal ou privada)			2) declaração do setor público, esclarecendo o cargo do responsável que assinou. A declaração deve conter o nome do órgão público e a designação pela portaria ou ato que nomeou e/ou empossou o candidato;
6	Estudos no exterior/ intercambio durante o mestrado (por pelo menos 1 semestre) e Summers Schools		Tem = 1,0 Não tem = 0	1) Histórico escolar constando período de estudo no exterior 2) Declaração de intercâmbio assinada pelo supervisor. Deve conter o nome do aluno, o local de intercâmbio e o período exato em que o intercambio foi efetuado. 3) Declaração assinada pelo chefe do departamento/instituição. Deve conter o nome do aluno, o local de intercâmbio e o período exato em que o intercambio foi efetuado. 4) certificado participação em Summers
7	Publicações	Itens considerados: livros (autorais e/ou coletâneas), artigos, capítulos de livros. Serão aceitos como produção em artigos apenas artigos completos, com autoria registrada da candidata, publicados em revistas científicas de rigoroso padrão de seleção. Não serão aceitas:	Ter ao menos uma publicação em outro idioma = 2,0 Tem 3 ou mais itens (todos em português) = 2,0 Tem 2 itens (ambos em português) = 1,5 Tem 1 (em português) = 0,5 Não tem = 0	1) primeiras 3 páginas do artigo ou livro ou capítulo de livro. No caso de capítulos de livros deve constar a capa do livro e a página com a ficha catalográfica também.

		páginas de blogs, cartas ao editor ou notas de pesquisa em andamento, mesmo que publicadas em periódicos.		
--	--	---	--	--